

Relatório de Disciplina de Mercado · Junho de 2025

MOZA

I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado a 30 de Junho de 2025, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado “Moza Banco” ou “Banco”), conforme o estabelecido no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

- > Âmbito de aplicação;
- > Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- > Estrutura de capital;
- > Adequação de capital;
- > Risco de crédito: Divulgações gerais;
- > Mitigação do risco de crédito;
- > Risco de mercado;
- > Risco operacional;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária;

1.1 Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- > Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- > Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- > Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2025.

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 – 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 7.020.750.000,00 MT (sete mil, vinte milhões e setecentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.404.150 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 30 de Junho de 2025, a estrutura accionista do Moza Banco era conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Estrutura accionista do Moza Banco (em milhares de Meticais)

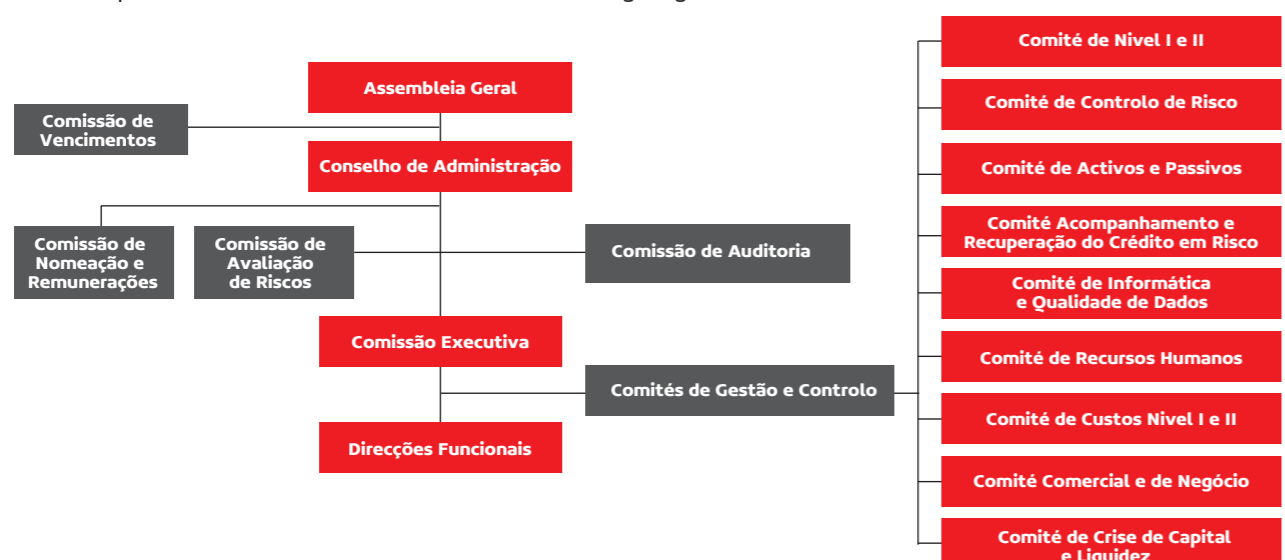
| Accionistas | Número de Acções | Valor nominal | Capital Social (Em Meticais) | Porcentagem do Capital |
|--------------------------|------------------|---------------|------------------------------|------------------------|
| Kuhanha S.A | 927 822 | 5 | 4 639 110 | 66.08% |
| Arise B.V. | 431 296 | 5 | 2 156 480 | 30.72% |
| Moçambique Capitais, S.A | 45 032 | 5 | 225 160 | 3.21% |
| Moza Banco | 1 404 150 | | 7 020 750 | 100% |

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz>, sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Institucional”.

2.2. Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei n.º 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e ainda garantir solidez e eficácia dos processos de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de Governance de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado às melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O **Conselho de Administração do Moza Banco**, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria, é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de gestão de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement* - RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções de âmbito da gestão de risco.

2.2.1. Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- No âmbito das remunerações, fixam apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de “Topo”, ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco a Comissão Executiva é responsável por:

- Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governance interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- Definir, implementar, gerir e controlar a *framework* de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidida por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o *Framework* de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do *Framework* de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislações em vigor no país;
- Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos econométricos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Capital e Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de compliance adequadas, ao nível do Banco;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção Compliance, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- Disponibilizar ao Conselho de Administração a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato aos responsáveis da Direcção Gestão Risco e Direcção Compliance;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno;
- Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório Anual do Plano de Recuperação do Moza Banco.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

No âmbito da Auditoria Interna, cabe à Comissão de Auditoria:

- Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspeção.

Em relação aos Auditores Externos, cabe à Comissão de Auditoria:

- Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco.

No âmbito das medidas correctivas cabe à Comissão de Auditoria:

- Assegurar que a Comissão Executiva toma as acções correctivas necessárias para implementar as recomendações da auditoria interna e externa, dentro dos períodos recomendados;
- Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos períodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.

Quanto ao ambiente de Controlo Interno cabe à Comissão de Auditoria:

- Assegurar que a Comissão Executiva toma as acções correctivas necessárias para implementar as recomendações da auditoria interna e externa, dentro dos períodos recomendados;
- Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos períodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.

2.2.2. Funções e Responsabilidades dos Comités de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Apetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de compliance e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a gestão na sua implementação;
- Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- Estabelecer a política e procedimentos de *pricing* interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);
- Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorrência de outras instituições financeiras;
- Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- Acompanhar a evolução dos processos de reporte às autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de compliance, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, e que tem as seguintes responsabilidades:

- Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- Analisar situações de efectivo incumprimento (default/contencioso/reestruturados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção Recuperação Crédito e Direcção Recuperação Contenciosas;
- Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia anteriormente implementada;
- Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

2.2.3. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspeção

A Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como pela avaliação da efectividade dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

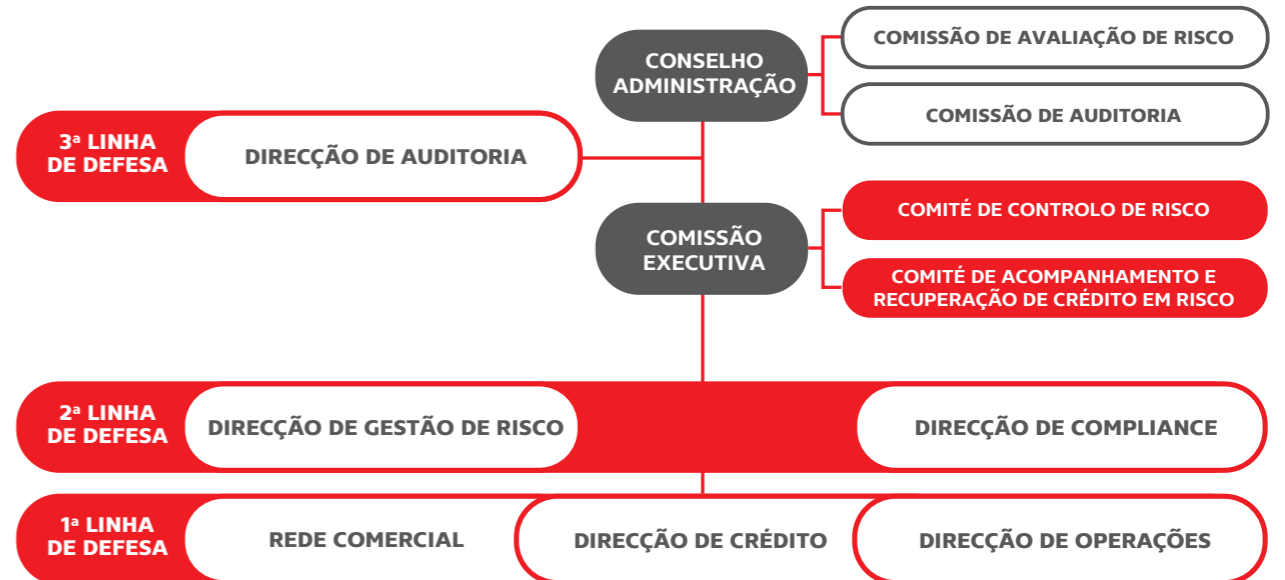
Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes à actividade do Banco, à luz do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A Direcção de Compliance é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A **primeira linha de defesa** é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.

A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:

> **Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere ao controlo da exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades Orgânicas a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma tempestiva, correcta e completa.

> **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa).

A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio e suporte, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de suporte.

2.3 Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso nº 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere à **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância no processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, compliance, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que possam comprometer a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capital definidas pela regulamentação prudencial nacional.

Risco de Liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de Concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de Taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da Taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco Operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco Estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de Compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contractos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco Reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

Risco de Modelo é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas e/ou da inadequada utilização de modelos / algoritmos para a determinação de preços ou facilidade na tomada de decisões sobre transacções, modelos internos de capital ou outras decisões de negócio.

Risco Imobiliário é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de alterações no valor dos imóveis dados em garantia dos empréstimos e/ou da carteira própria de activos não correntes detidos para venda.

Risco de Conduta é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado de más práticas bancárias, falta de ética ou gestão inadequada dos colaboradores em prejuízo dos clientes e/ou do Banco.



3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) corresponde ao conjunto de processos, políticas, procedimentos, sistemas e práticas estabelecidas pela Administração do Moza Banco, capaz de fornecer uma razoável garantia de que os objectivos sejam atingidos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Este sistema ajuda a garantir que os recursos da organização sejam utilizados de forma eficiente e que as metas e objectivos sejam alcançados.

O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- > Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- > Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação), que suporte a tomada de decisão;
- > Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de *compliance*), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI do Moza Banco é composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1 Sistema de gestão de riscos

A gestão de riscos considera uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria contínua dos processos de gestão de riscos do Banco, considerando o apetite e a tolerância de risco definidos pelo Conselho de Administração. Este processo é participado pelos vários níveis de estrutura e coordenado pela Direcção de Gestão de Risco, competindo à Direcção de Auditoria e Inspeção, a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, manuais e automatizados, associados aos processos de suporte e negócio do Banco. A Direcção de *Compliance* compete a validação da conformidade com normas e regulamentos.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade do Banco. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte interno e externo, dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos críticos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva *end-to-end*, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta uma adequada segregação de funções entre a autorização e execução, a reconciliação e validação, o registo e a guarda de valores ou documentação/ informação.

3.1.3 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspeção que, identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização contínua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências existentes nos processos e/ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

Dada a interligação das componentes do Sistema de Controlo Interno acima descritas, o Banco pauta pelo envolvimento das várias equipas da Instituição desde a gestão de Topo, as equipas de controlo (Direcção de Gestão de Risco, Direcção de *Compliance* e Direcção de Auditoria e Inspeção), de negócio (estruturas comerciais) e de suporte (estruturas centrais). Quanto maior for a consciencialização de todos os colaboradores, sobre matérias de controlo interno, maior será o compromisso destes, com o necessário rigor na execução das suas actividades profissionais diárias, que, impactam nos diferentes processos do Moza Banco, e, por conseguinte, na robustez do ambiente de Controlo Interno instalado.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e centralmente pela Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

A principal metodologia de mensuração do risco de crédito é o modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss - ECL*) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

O processo de mensuração é efectuado com base na alocação em estágios ("*Three stage model*") tendo em conta a existência ou não de aumento significativo de risco de crédito ou evidência objectiva de imparidade. Este processo é efectuado tendo em conta a classificação do cliente, cobertura de garantias válidas, para o modelo e materialidades absolutas e relativas. Face à materialidade dos créditos, estes podem ser sujeitos a um de dois tipos de análise: análise individual ou análise colectiva.

3.3 Risco de mercado

Risco de taxa de juro

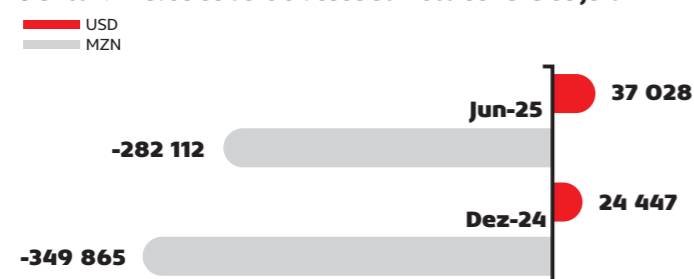
Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco, recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com a regulamentação acima referida, são calculados os *Gaps* por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco, sensíveis à taxa de juro, seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto, no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda da regulamentação supracitada, o Moza Banco, em termos de controlo do seu nível de exposição, não deve apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço, superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a Jun-2025, comparativamente a Dez-2024, em milhares de MZN, considerando um choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* dos *repricings*.

Gráfico 1: Análise de Sensibilidade ao Risco de Taxa de Juro



Conforme se pode ver no gráfico acima, a 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidencia em Junho de 2025, impactos na ordem de - MZN 282,112 milhares e MZN 37,028 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, ambos abaixo dos 20% dos Fundos Próprios (MZN 835 457 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso n.º 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

- O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
- O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

Quadro 4: Limite de posição cambial

| | Jun-25 | Dez-24 |
|--|------------------|------------------|
| Fundos Próprios | 4 177 286 | 4 833 812 |
| Limite Global (20% Fundos Próprios) | 835 457 | 966 762 |
| Limite por moeda (10% Fundos Próprios) | 417 729 | 483 381 |
| USD | 6 447 | 373 595 |
| EUR | 2 170 | 82 832 |
| ZAR | 12 019 | 10 992 |
| Outras moedas estrangeiras | 5 098 | 3 466 |
| Total | 25 733 | 470 885 |

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4 Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional dentro dos níveis aceitáveis e, para o efeito, desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de consciencialização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, e indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control and Self-Assessment (RCSA)* que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos owners dos processos, lideradas e coordenadas pela Direcção de Gestão de Risco, com o objectivo de facilitar a participação dos envolvidos na identificação e mensuração dos riscos dos processos. A auto-avaliação dos riscos e controlo, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- > Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- > Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- > Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco (risco inerente e risco residual);
- > Identificar eventuais fragilidades, para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco;
- > Assegurar que o registo de eventos operacionais seja realizado tempestivamente e de forma fidedigna.

Captura de eventos de perdas operacionais

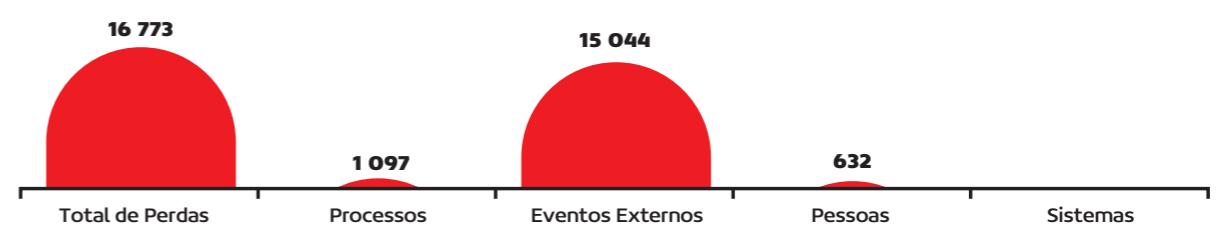
Os eventos de risco operacional são identificados pelas diversas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- > Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser registados e reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- > Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no primeiro semestre de 2025 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional (Em milhares de MZN) – 30 de Junho de 2025



Conforme gráfico acima, as perdas operacionais capturadas no 1º semestre de 2025, por fonte de origem, nos termos do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, totalizaram uma perda de cerca de MZN 16,773 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- > **Processos** - considera eventos relacionados com falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- > **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e/ou agentes externos. Nesta tipologia, encontram-se eventos originados por desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.
- > **Pessoas** - considera eventos ligados a erros/falhas, fraudes, deficiências ou inadequação no desempenho das atribuições aos colaboradores e/ou contratados, incluindo aspectos de conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- > **Sistemas** - considera eventos ligados a erros/falhas, deficiências ou inadequação dos sistemas implementados pelo Banco envolvendo aspectos de *hardware*, *software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes subplanos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os subplanos referidos acima assentam num processo de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de liquidez

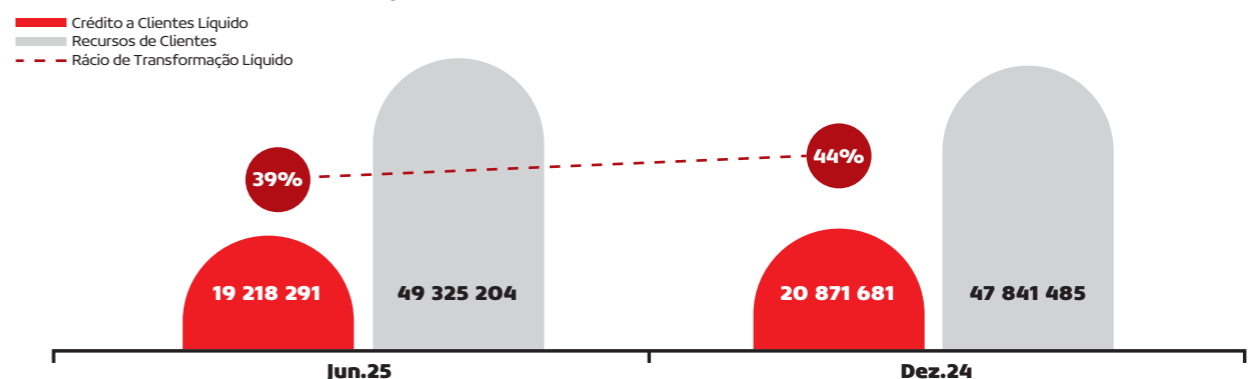
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- > Gap Comercial Global e por Moeda;
- > Indicador de Liquidez Imediata;
- > Rácio de Liquidez Regulamentar;
- > Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio - LCR* (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação líquido



Conforme se pode constatar no gráfico acima, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em Junho de 2025 como em Dezembro de 2024, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 19 218 291 (39%) e MZN 20 871 681 (44%) respectivamente.

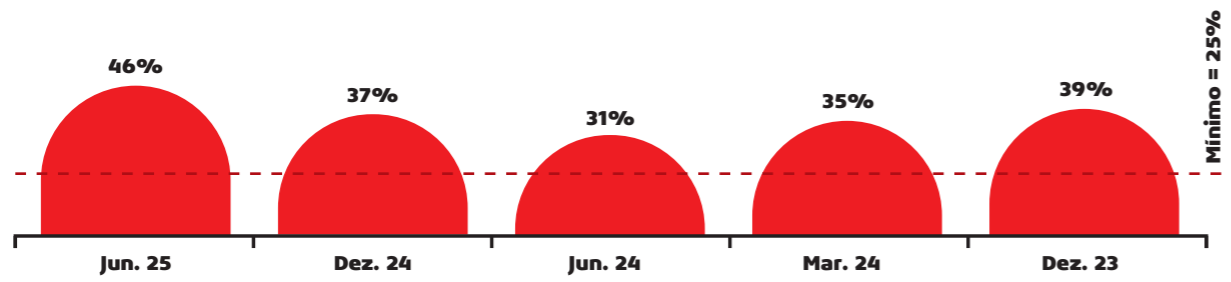
Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 5 trimestres:

Gráfico 4: Rácio de liquidez regulamentar



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez regulamentar registou um aumento de 9 p.p no período entre Dez-24 a Jun-25, decorrente, fundamentalmente, da redução do coeficiente de reservas obrigatórias.

Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- a. Nível I
 - I. Caixa (Notas e Moedas);
 - II. Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.

b. Nível II

- I. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- a. Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias:
 - I. De Clientes Retalho:
 - a. Estáveis;
 - b. Não estáveis;
 - c. Menos estáveis;
 - d. Outros Depósitos Retalho.
 - II. Depósitos de Empresas e do Estado:
 - a. Limites Não usados de clientes Retalho;
 - b. Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
 - c. Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
 - d. Outros recursos- cheques a pagar;
 - e. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

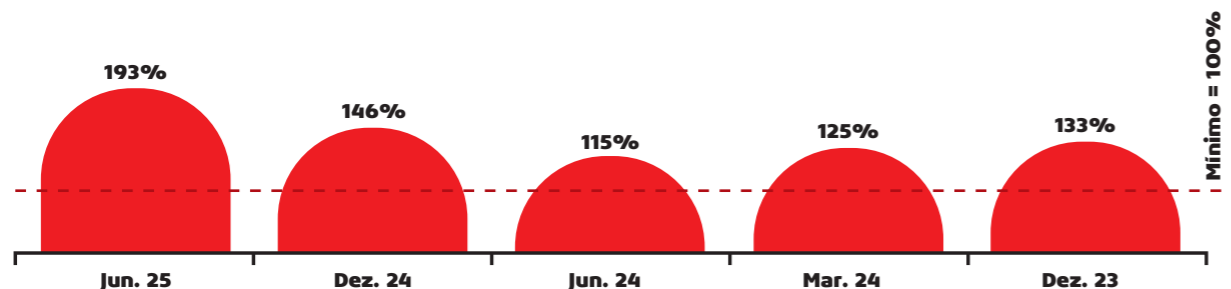
- a. Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - i. De Clientes Retalho;
 - ii. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b. Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - i. Cartões de Crédito;
- c. Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d. Cedências de Liquidez no MMI;
- e. Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$LCR = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min (Cash Inflows e 75\% dos Cash Outflows)}} \times 100$$

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:

Gráfico 5: Liquidity Coverage Ratio (LCR)



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez - Basileia III registou um aumento de 47p.p no período entre Dez-24 a Jun-25, decorrente, fundamentalmente, da redução do coeficiente de reservas obrigatórias. O rácio posiciona-se acima dos 100% recomendados pelas boas práticas internacionais.

IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (Tier I) com os Fundos Próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core Tier I, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o core Tier I integram os elementos com carácter de maior permanência. Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- > Capital realizado;
- > Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- > Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- > Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados positivos do último exercício;
- > Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- > Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- > Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- > Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- > Acções próprias;
- > Activos intangíveis;
- > Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados negativos do último exercício;
- > Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- > Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- > Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- > Insuficiência de provisões;
- > Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- > Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
 - > Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
 - > Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
 - > Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
 - > Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
 - > Outros elementos;
 - > Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
 - > Parte liberada de acções preferenciais remíveis.
- Elementos negativos;
- > Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- > Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
 - > Parte que excede os limites de concentração de riscos.
- O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 30/06/2025 e 31/12/2024:

Quadro 5: Fundos Próprios

| Fundos Próprios | Jun-25 | Dez-24 |
|---|-------------------|-------------------|
| Fundos Próprios de Base Positivos | | |
| Capital realizado | 7 020 750 | 7 020 750 |
| Prémios de emissão de acções e outros títulos | 1 993 740 | 1 993 740 |
| Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos | 4 719 441 | 4 688 884 |
| Resultados positivos transitados de exercícios anteriores | 279 942 | 310 499 |
| Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10. | - | - |
| Total Fundos Próprios de Base Positivos | 14 013 873 | 14 013 874 |
| Fundos Próprios de Base Negativos | | |
| Activos intangíveis | 975 845 | 850 546 |
| Resultados negativos transitados de exercícios anteriores | 4 303 382 | 4 199 561 |
| Resultados negativos do último exercício | - | - |
| Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês | 149 550 | 103 821 |
| Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5 | - | - |
| Insuficiência de provisões | 3 569 727 | 3 370 920 |
| Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas | - | - |
| Total Fundos Próprios de Base Negativos | 8 998 503 | 8 524 848 |
| Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções | 5 015 370 | 5 489 026 |
| DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE | | |
| Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20). | - | - |
| Remanescente não deduzido aos fundos próprios complementares | - | - |
| Fundos Próprios Complementares Positivos | | |
| Montantes provenientes da emissão títulos com prazo de vencimento indeterminado | - | - |
| Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do Art.º 12 | - | - |
| Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos | 3 173 | 3 685 |
| Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis | - | - |
| Outras reservas de reavaliação (montantes que resultam do Arto 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17) | 16 014 | 144 911 |
| Outros elementos | - | - |
| Empréstimos subordinados, nas condições referidas no Art.º 13 | - | - |
| Parte liberada de acções preferenciais remíveis | - | - |
| Total Fundo Próprios Complementares Positivos | 19 187 | 148 595 |
| Fundos Próprios Totais Antes das Deduções | 5 034 558 | 5 637 621 |
| Montantes a deduzir: | | |
| Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio | 857 271 | 803 810 |
| Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado) | 4 177 286 | 4 833 812 |

Em Junho de 2025, os Fundos Próprios regulamentares apresentam uma redução de -13,58%, face a Dezembro de 2024, situando-se nos níveis de MZN 4 177 286 Milhares.

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- > Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- > Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- > Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza as metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indicado no quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

| Descrição | Metodologias de Cálculo | Aviso |
|-------------------|----------------------------------|-------------|
| Risco de crédito | Método Padrão Simplificado | 11/GBM/2013 |
| Risco operacional | Método do Indicador Básico (BIA) | 12/GBM/2013 |
| Risco de mercado | Método Standard | 13/GBM/2013 |

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro,



o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 13% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- > Risco de concentração;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Risco de liquidez;
- > Risco imobiliário;
- > Risco de *compliance*;
- > Risco de tecnologias de informação;
- > Risco estratégico;
- > Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativo projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

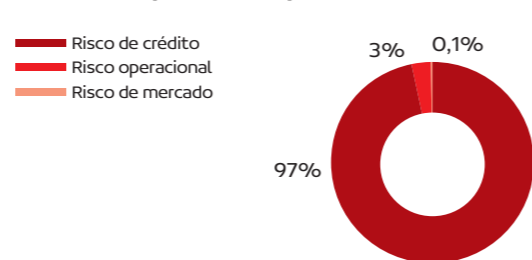
No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital

| Classes de risco | Activos ponderados pelo risco | | Requisitos mínimos de capital | |
|---|-------------------------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| | Jun-25 | Dez-24 | Jun-25 | Dez-24 |
| A. Operações no Balanço | 21 476 078 | 24 090 438 | 2 791 890 | 3 131 757 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 497 | 1 318 | 65 | 171 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 3 987 218 | 4 602 933 | 518 338 | 598 381 |
| Entidades do Sector Público | 109 107 | 54 840 | 14 184 | 7 129 |
| Empresas Públicas | 66 166 | 38 785 | 8 602 | 5 042 |
| Instituições de Crédito | 1 933 172 | 1 640 625 | 251 312 | 213 281 |
| Empresas | 2 520 009 | 3 335 893 | 327 601 | 433 666 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 3 586 783 | 3 856 688 | 466 282 | 501 369 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 3 397 497 | 4 274 412 | 441 675 | 555 674 |
| Créditos Vencidos | 991 905 | 818 581 | 128 948 | 106 416 |
| Outros Activos | 4 883 725 | 5 466 363 | 634 884 | 710 627 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 3 906 727 | 5 385 591 | 507 875 | 700 127 |
| Risco elevado | 1 904 021 | 2 588 269 | 247 523 | 336 475 |
| Risco médio | 2 002 706 | 2 797 322 | 260 352 | 363 652 |
| C. Risco de Crédito (RWArc) (A+B) | 25 382 805 | 29 476 029 | 3 299 765 | 3 831 884 |
| D. Risco Operacional (RWArO) | 690 014 | 724 150 | 89 702 | 94 140 |
| E. Risco de Mercado (RWArm) | 19 377 | 373 975 | 2 519 | 48 617 |
| F. Total RWA (C+D+E) | 26 092 197 | 30 574 155 | 3 391 986 | 3 974 640 |
| G. Fundos Próprios | | | 4 177 286 | 4 833 812 |
| H. Buffer de Capital (G-F) | | | 785 301 | 859 172 |

No final de Junho de 2025, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondem a cerca de 81,20% (3 391 986 / 4 177 286) dos Fundos Próprios Totais, contra 82,23% registados em Dezembro de 2024. A redução que se observa nos requisitos de capital para a cobertura dos riscos de Pilar I resulta, fundamentalmente, da redução dos activos ponderados pelo risco, para as classes de risco Empresas e Exposições Garantidas por Bens Imóveis, graficamente representados conforme segue:

Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar I



Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 de Dezembro, referente à 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade

| Solvabilidade | Valores em milhares de MZN | |
|---|----------------------------|-------------------|
| | Jun-25 | Dez-24 |
| Capital realizado | 7 020 750 | 7 020 750 |
| Prémios de emissão de acções e outros títulos | 1 993 740 | 1 993 740 |
| Reservas e resultados retidos | 4 719 441 | 4 688 884 |
| Resultados positivos transitados de exercícios anteriores | 279 942 | 310 499 |
| Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10. | - | - |
| Resultados positivos provisórios do exercício em curso | - | - |
| Resultados negativos do último exercício | - | - |
| Activos intangíveis | -975 845 | -850 546 |
| Resultados negativos transitados de exercícios anteriores | -4 303 382 | -4 199 561 |
| Resultados negativos do último exercício | - | -103 821 |
| Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês | -149 550 | - |
| Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5 | - | - |
| Insuficiência de provisões | -3 569 727 | -3 370 920 |
| Tier 1 Capital | 5 015 370 | 5 489 026 |
| Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito | 3 173 | 3 685 |
| Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Artº 5 e das alíneas g) e h) do Artº 17 | 16 014 | 144 911 |
| Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20), | - | - |
| Tier 2 Capital | 5 034 558 | 5 637 621 |
| Dedução aos fundos próprios totais | -857 271 | -803 810 |
| Fundos próprios totais | 4 177 286 | 4 833 812 |
| Activos ponderados pelo risco (RWA) | | |
| Risco de crédito | 25 382 805 | 29 476 029 |
| Risco operacional | 690 014 | 724 150 |
| Risco de mercado | 19 377 | 373 975 |
| Total activos ponderados pelo risco | 26 092 197 | 30 574 155 |
| Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1) | 19,22% | 17,95% |
| Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 2) | 19,30% | 18,44% |

| Rácio de solvabilidade | 16,01% | 15,81% |
|------------------------|--------|--------|
|------------------------|--------|--------|

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 16,01% em 30 de Junho de 2025, evidenciando um aumento de 0,20p.p face aos 15,81% registados em 31 de Dezembro 2024. Este rácio mantém-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 13% (12% mínimo previsto pelo Aviso n.º 09/GBM/2017 - Regulamento sobre Rácios e Limites Prudenciais das Instituições de Crédito, adicionados de 1% resultante da classificação do Banco, como sendo Quase D-SIBs, nos termos do Aviso n.º 10/GBM/2018 - Instituições de Crédito Domésticas de Importância Sistémica). A 30 de Junho de 2025, o Moza Banco apresenta um rácio Tier 1 de 19,22% que compara com 17,95% apurado em 31 de Dezembro de 2024.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo, torna-se relevante apresentar preliminarmente algumas definições:

Risco de Crédito - é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso n.º 16/GBM/2013 são todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de, pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, bem como dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado *stage* (IFRS 9).

Para o cálculo de perdas por imparidade, o Banco dispõe de um modelo alinhado às boas práticas do mercado, que inclui um processo de análise individual, para os clientes individualmente significativos do Banco, bem como a componente de análise colectiva para os restantes clientes.

O modelo de perdas esperadas do Banco, encontra-se sintetizado no seguinte diagrama:



O Banco avalia inicialmente se a prova objectiva de imparidade existe individualmente, para activos financeiros que sejam individualmente significativos, ou colectivamente para activos financeiros que não sejam individualmente significativos.

Na análise individual de imparidade, a perda esperada é determinada com base na avaliação individual, enquanto na análise colectiva de imparidade a perda esperada é determinada tendo em conta os grupos de clientes com características de risco de crédito semelhantes.

O modelo de perdas esperadas, implementado no Banco permite mensurar a ECL não só em função da classificação dos activos por stage, como também da classificação por segmento, cobertura de garantias e materialidade, conforme abaixo indicado:

Quadro 9: Stage

| Stage | Descrição |
|---------|---|
| Stage 1 | Todos os activos financeiros em que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que sejam adquiridos ou originados com evidência objectiva de perda); |
| Stage 2 | Todos os activos financeiros que apresentam um aumento significativo de risco de crédito; |
| Stage 3 | Todos os activos financeiros com evidência objectiva de imparidade (<i>default</i>). |

Aumento significativo do risco de crédito (Stage 2)

Para determinar se o risco de incumprimento de um instrumento financeiro aumentou, significativamente, desde o seu reconhecimento inicial, de acordo com a IFRS9, o Moza Banco avalia a existência de informação disponível quanto à sua actualidade e relevância, para tal considera as informações qualitativas e análises quantitativas, baseadas na experiência histórica do Banco e/ou com recurso a avaliações pontuais.

O objectivo da avaliação regular é identificar a ocorrência de eventos que possam representar um aumento significativo do risco de crédito para as exposições de crédito, através da comparação entre:

- > A probabilidade de incumprimento (PD) durante a vida útil remanescente do activo financeiro, na data do reporte; e
- > A probabilidade de incumprimento durante a vida útil restante do activo financeiro, para o mesmo período estimado no momento do reconhecimento inicial da exposição.

Evidências Objectivas de Imparidade (Stage 3)

A cada data de relato, o Banco avalia se existe evidência objectiva de que os activos não mantidos ao justo valor através de resultados encontram-se em imparidade.

O conceito de *stage 3* encontra-se alinhado com a definição de *default*. Para efeitos do modelo de imparidade considera-se que um cliente se encontra em *default*, quando tem pelo menos um *trigger de default* activo ou encontra-se dentro do período de quarentena.

Para os *triggers* de incumprimento de crédito abatido e de contencioso, os clientes entram em quarentena após deixarem de verificar o critério de entrada do *trigger* e tiverem menos de 30 dias de prestação vencida.

Para empréstimos e adiantamentos e activos detidos até à maturidade, o valor da perda por imparidade é mensurado como sendo a diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro colateralizado, reflecte os fluxos de caixa que podem resultar da execução, menos os custos de manutenção e da venda do colateral, quer a execução seja ou não provável.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos periodicamente, para reduzir as diferenças entre as estimativas e as perdas reais.

Análise individual

Para se efectuar a avaliação individual de imparidade é necessário definir critérios de materialidade. O Moza Banco considera neste processo, a combinação entre o stage de selecção, a exposição do cliente e a contaminação dos restantes clientes, do grupo económico que reúnam o critério de materialidade mínimo.

O processo de análise individual, pode ser resumido no diagrama abaixo:



Consoante a classificação por stage, as exposições nos *stages* 1 e 2 que cumpram com os critérios de materialidade para análise individual, são sujeitas a um questionário de análise qualitativa do qual, com base nas respostas e respectivos pesos, irá resultar numa classificação de *stage* que fará o *override* ao *stage* inicial.

Os clientes classificados em *stage* 1 e 2 após preenchimento dos questionários de análise qualitativa são reencaminhados para Análise Colectiva.

Para os clientes inicialmente classificados em *stage* 3 ou classificados em *stage* 3 por via dos critérios do questionário de análise qualitativa o analista:

- preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em *going concern* ou *gone concern*; e
- calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de *discounted cash-flows* com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme descrito abaixo:

> **Abordagem *going concern*** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;

> **Abordagem *gone concern*** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação de colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário optimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* atualizados de cada cenário.

Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows* contractualmente estipulados e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - Maturidade Comportamental (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são atualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (1) os *cash-flows* contratuais contratualmente estipulados e (2) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t$$

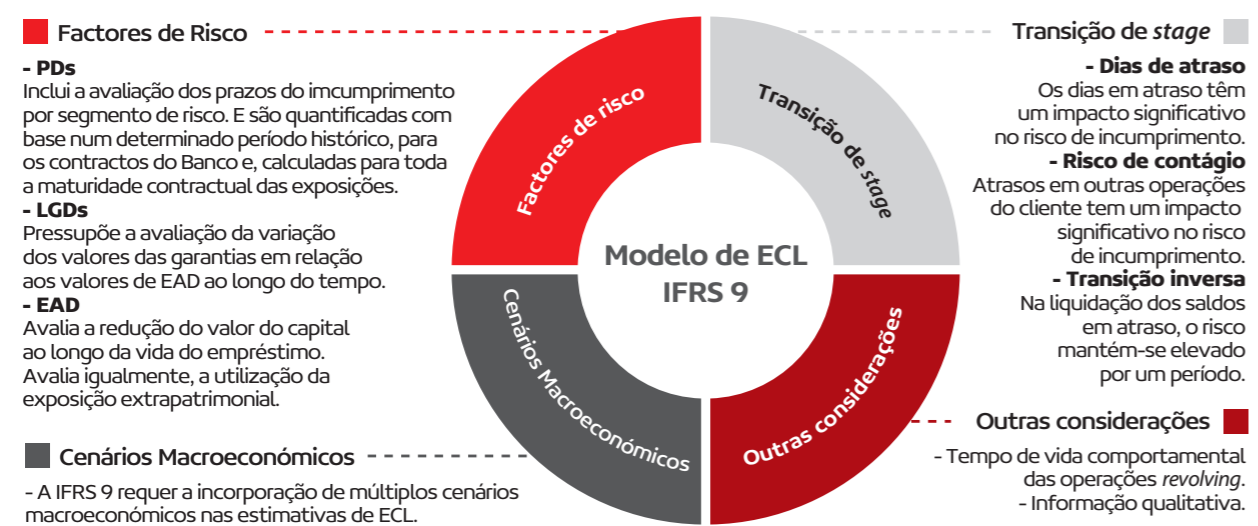
Onde:

- > **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- > **EAD** representa a exposição à data de referência;
- > **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e t+1 (a PD marginal entre t e t+1);
- > **LGD** representa a perda dada o *default*;
- > **D** representa o factor de desconto.

Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base", "Alternativo" e "Desafiante".

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 30 de Junho de 2025 e Dezembro de 2024, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo do primeiro semestre de 2024 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 10: Movimentos de imparidades

| Descrição | Valor | |
|---------------------------|------------------|------------------|
| | Jun-2025 | Dez-2024 |
| Imparidade <i>Stage</i> 1 | 165 670 | 200 215 |
| Imparidade <i>Stage</i> 2 | 135 673 | 167 667 |
| Imparidade <i>Stage</i> 3 | 1932 678 | 2 266 818 |
| Reversões | -117 050 | -268 775 |
| Regularizações | -239 232 | -476 642 |
| Total | 1 877 739 | 1 889 283 |

Valores em milhares de MZN

Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, conjugado com o Aviso nº 03/GBM/2025 de 2 de Abril de 2025, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais.

O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- > **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** – são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- > **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** – são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
 - > Classe 1 – até 30 dias;
 - > Classe 2 – de 31 a 90 dias;
 - > Classe 3 – de 91 a 180 dias;
 - > Classe 4 – de 181 a 360 dias; e
 - > Classe 5 – acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares (Aviso n.16/GBM/2023)

| Descrição | Classificação de Risco | | | | |
|---|------------------------|--------|--------|--------|---------|
| | I | II | III | IV | V |
| Com 1º Hipoteca de Habitação do Mutuário | 2,00% | 5,00% | 20,00% | 50,00% | 100,00% |
| Contractos de Locação Financeira Imobiliária | 2,00% | 5,00% | 20,00% | 50,00% | 100,00% |
| Com 1º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário | 5,00% | 10,00% | 35,00% | 60,00% | 100,00% |
| Com Outras Garantias | 5,00% | 15,00% | 40,00% | 75,00% | 100,00% |
| Sem Garantias | 5,00% | 15,00% | 50,00% | 85,00% | 100,00% |

Quadro 12: Percentagens Mínimas do Regime Excepcional de Provisões para Crédito Vencido (Aviso n.03/GBM/2025)

| Descrição | Classificação de Risco | | | | |
|---|------------------------|-------|--------|--------|---------|
| | I | II | III | IV | V |
| Com 1º Hipoteca de Habitação do Mutuário | 1,00% | 2,50% | 10,00% | 37,50% | 100,00% |
| Contractos de Locação Financeira Imobiliária | 1,00% | 2,50% | 10,00% | 37,50% | 100,00% |
| Com 1º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário | 2,50% | 5,00% | 17,50% | 45,00% | 100,00% |
| Com Outras Garantias | 2,50% | 7,50% | 20,00% | 56,25% | 100,00% |
| Sem Garantias | 2,50% | 7,50% | 25,00% | 63,75% | 100,00% |

> **Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18)** – são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso nº 9/GBM/2017, de 3 de Abril, atualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("single name concentration risk" ou "grandes riscos");
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso nº 9/GBM/2017, de 3 de Abril e atualizado pelo Aviso nº 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWArc)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA – *Export Credit Agencies*) que participam no "Arrangement on Officially Supported Export Credits".

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- > BCE - Banco Central Europeu;
- > BIS - Bank for International Settlements; e
- > FMI - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emite da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emite da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso nº 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emite da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECA) *Standard & Poors*, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emite da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (revolving) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;
- Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- O imóvel estar localizado em Moçambique;
- Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e

c. Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:

- Por "valor de mercado", entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contrato entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
- Por "valor do bem hipotecado", entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de Longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% às posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de Venture Capital, Project Finance e Private Equity.

12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

O valor da posição em risco de um elemento extrapatrimonial, líquido de provisões específicas ou quando aplicável, de imparidade, é o resultante da aplicação dos seguintes factores de conversão de crédito (CCF):

- 100%, para os elementos de risco elevado;
- 50%, para os de risco médio;
- 20%, para os de risco médio/baixo;
- 0%, para os de risco baixo.

6.2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

Quadro 13: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Valores em milhares de MZN

| Descrição | Jun-25 | Média do Semestre | Dez - 24 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais | 15 204 124 | 17 796 947 | 20 389 769 |
| Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito | 3 726 640 | 2 959 402 | 2 192 165 |
| Empréstimos e locações financeiras | 21 096 030 | 21 928 497 | 22 760 964 |
| Títulos | 18 539 298 | 15 870 720 | 13 202 142 |
| Outros activos | 13 477 735 | 13 237 899 | 12 998 063 |
| Compromissos fora do balanço | 8 225 870 | 9 645 127 | 11 064 384 |
| Total | 80 269 698 | 81 438 592 | 82 607 486 |

A 30 de Junho de 2025 o valor da exposição bruta ao risco de crédito - líquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco - corresponde a MZN 80 269 698 milhares (redução de 2.83% face a 31 de Dezembro de 2024).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 30 de Junho de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 apresenta-se como segue:

Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - 30 de Junho de 2025

Valores em milhares de MZN

| Descrição | Junho de 2025 | | | | | | | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Zona Sul | Zona Centro | Zona Norte | Total | África do Sul | Portugal | Estados Unidos | Suiça | Outros | Total Geral |
| A. Operações no Balanço | 61 776 040 | 3 628 801 | 2 915 420 | 68 320 260 | 24 766 | 428 773 | 871 117 | 1 277 631 | 1 121 281 | 72 043 828 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 613 885 | - | - | 613 885 | - | - | - | - | - | 613 885 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 32 947 902 | - | - | 32 947 902 | - | - | - | - | - | 32 947 902 |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | 109 460 | - | - | 109 460 | - | - | - | - | - | 109 460 |
| Empresas Públicas | 2 208 056 | - | - | 2 208 056 | - | - | - | - | - | 2 208 056 |
| Instituições de Crédito | 561 838 | - | - | 561 838 | 24 766 | 428 773 | 871 117 | 1 277 631 | 1 121 281 | 4 285 406 |
| Empresas | 3 034 733 | 149 703 | 491 186 | 3 675 622 | - | - | - | - | - | 3 675 622 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 1 798 777 | 1 919 887 | 1 402 208 | 5 120 872 | - | - | - | - | - | 5 120 872 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 3 065 571 | 413 007 | 217 025 | 3 695 603 | - | - | - | - | - | 3 695 603 |
| Créditos Vencidos | 3 677 356 | 1 133 558 | 805 000 | 5 615 914 | - | - | - | - | - | 5 615 914 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 13 758 462 | 12 646 | - | 13 771 109 | - | - | - | - | - | 13 771 109 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 7 086 611 | 195 047 | 944 212 | 8 225 870 | - | - | - | - | - | 8 225 870 |
| Garantias Bancárias | 5 668 008 | 110 840 | 838 004 | 6 616 853 | - | - | - | - | - | 6 616 853 |
| Credito Documentários de Importação | 168 863 | - | - | 168 863 | - | - | - | - | - | 168 863 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 1 249 739 | 84 207 | 106 207 | 1 440 154 | - | - | - | - | - | 1 440 154 |
| C.Total (A+B) | 68 862 651 | 3 823 848 | 3 859 631 | 76 546 130 | 24 766 | 428 773 | 871 117 | 1 277 631 | 1 121 281 | 80 269 698 |

Quadro 15: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - 31 de Dezembro de 2024

Valores em milhares de MZN

| Descrição | Dezembro de 2024 | | | | | | | | | |
|---|-------------------|------------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| | Zona Sul | Zona Centro | Zona Norte | Total | África do Sul | Portugal | Estados Unidos | Suiça | Outros | Total Geral |
| A. Operações no Balanço | 62 379 381 | 3 765 256 | 3 213 478 | 69 358 115 | 14 385 | 298 389 | 410 677 | 664 858 | 796 679 | 71 543 103 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 537 421 | - | - | 537 421 | - | - | - | - | - | 537 421 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 33 064 406 | - | - | 33 064 406 | - | - | - | - | - | 33 064 406 |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | 54 989 | - | - | 54 989 | - | - | - | - | - | 54 989 |
| Empresas Públicas | 2 349 752 | - | - | 2 349 752 | - | - | - | - | - | 2 349 752 |
| Instituições de Crédito | 651 560 | - | - | 651 560 | 14 385 | 298 389 | 410 677 | 664 858 | 796 679 | 2 836 548 |
| Empresas | 3 051 822 | 74 544 | 462 196 | 3 588 562 | - | - | - | - | - | 3 588 562 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 1 676 297 | 2 105 185 | 1 549 546 | 5 331 028 | - | - | - | - | - | 5 331 028 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 4 182 143 | 470 101 | 301 902 | 4 954 146 | - | - | - | - | - | 4 954 146 |
| Créditos Vencidos | 3 703 620 | 1 093 232 | 899 833 | 5 696 686 | - | - | - | - | - | 5 696 686 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 13 107 371 | 22 194 | - | 13 129 565 | - | - | - | - | - | 13 129 565 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 9 972 772 | 287 239 | 804 372 | 11 064 384 | - | - | - | - | - | 11 064 384 |
| Garantias Bancárias | 8 067 227 | 132 180 | 690 288 | 8 889 694 | - | - | - | - | - | 8 889 694 |
| Credito Documentários de Importação | 297 576 | - | - | 297 576 | - | - | - | - | - | 297 576 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 1 607 969 | 155 060 | 114 085 | 1 877 114 | - | - | - | - | - | 1 877 114 |
| C.Total (A+B) | 72 352 153 | 4 052 495 | 4 017 850 | 80 422 498 | 14 385 | 298 389 | 410 677 | 664 858 | 796 679 | 82 607 486 |

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 16: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores

Valores em milhares de MZN

Valores em milhares de MZN

| Sectores de actividade | Junho de 2025 | | | | | Dezembro de 2024 | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--|-----------------------------|-------------------|--------------------------------------|-------------------|--|-----------------------------|-------------------|
| | Caixa, Disponibilidades e Aplicações | Títulos | Empréstimos e Adiantamentos a Clientes | Operações Extrapatrimoniais | Total | Caixa, Disponibilidades e Aplicações | Títulos | Empréstimos e Adiantamentos a Clientes | Operações Extrapatrimoniais | Total |
| Actividades Financeiras e de Seguros | 4 340 525 | 679 432 | 476 944 | 9 803 | 5 506 704 | 3 330 005 | 145 218 | 559 769 | 11 549 | 4 046 540 |
| Administração Central | 14 590 239 | 17 820 851 | 203 722 | - | 32 614 812 | 19 251 929 | 12 993 671 | 218 387 | - | 32 463 987 |
| Agricultura e pescas | - | - | 805 547 | 216 351 | 1 021 897 | - | - | 1 034 275 | 6 121 | 1 040 396 |
| Comércio | - | - | 3 875 526 | 2 471 409 | 6 346 936 | - | - | 4 290 044 | 2 966 888 | 7 256 931 |
| Construção Civil | - | - | 1 562 369 | 3 690 614 | 5 252 982 | - | - | 1 343 982 | 5 511 453 | 6 855 436 |
| Energia | - | 1 234 | 339 430 | 84 655 | 425 319 | - | - | 386 296 | 96 134 | 482 430 |
| Hotelaria e Turismo | - | - | 654 034 | 45 242 | 699 277 | - | - | 676 223 | 71 952 | 748 175 |
| Indústria Transformadora | - | - | 183 559 | 245 547 | 429 106 | - | - | 215 017 | 232 944 | 447 961 |
| Outros | - | - | 961 338 | 180 733 | 1 142 071 | - | - | 1 014 692 | 233 051 | 1 247 743 |
| Particulares | - | - | 6 948 398 | 342 861 | 7 291 259 | - | - | 7 393 322 | 314 561 | 7 707 883 |
| Serviços | - | - | 1 873 368 | 580 415 | 2 453 782 | - | - | 2 124 123 | 917 326 | 3 041 449 |
| Transportes e comunicações | - | 37 781 | 3 211 798 | 358 240 | 3 607 819 | - | 63 253 | 3 504 834 | 702 405 | 4 270 492 |
| Total | 18 930 764 | 18 539 298 | 21 096 031 | 8 225 870 | 66 791 963 | 22 581 934 | 13 202 142 | 22 760 965 | 11 064 384 | 69 609 424 |

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2025.

Quadro 17: Índice de Concentração Sectorial (ICS)

| CÓDIGO CAE | SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA | EXPOSIÇÃO POR SECTOR (X) | X ² | X/Y |
|-------------------------|--|----------------------------|---------------------------|----------------|
| A | Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 1 026 450 | 1 053 600 394 016 | 4,53% |
| B | Indústria extrativas | 36 026 | 1 297 844 876 | 0,16% |
| C-10 a 12 | Indústria alimentares bebidas e tabaco | 23 341 | 544 818 984 | 0,10% |
| C-13 e 14 | Têxteis, vestuário | 2 095 | 4 388 589 | 0,01% |
| C-24 e 25 | Indústria metalúrgica | 349 113 | 121 879 777 846 | 1,54% |
| C-18, 31,32 | Outras indústrias transformadoras | 115 380 | 13 312 637 161 | 0,51% |
| D, E | Electricidade, gás, água | 342 010 | 116 970 735 334 | 1,51% |
| F | Construção | 5 247 123 | 27 532 297 355 575 | 23,14% |
| G | Comércio e reparação | 6 903 269 | 47 655 116 183 695 | 30,44% |
| H | Transportes e armazenagem | 2 754 255 | 7 585 919 180 138 | 12,14% |
| I | Alojamento, Restauração e Similares | 696 811 | 485 545 181 500 | 3,07% |
| K | Actividades Financeiras e de Seguro | 626 637 | 392 673 421 767 | 2,76% |
| L | Actividades Imobiliárias | 66 461 | 4 417 023 529 | 0,29% |
| M,N | Outros Serviços Empresariais | 3 420 213 | 11 697 856 884 698 | 15,08% |
| O | Administração Pública (Regional e Local) | 646 921 | 418 506 527 133 | 2,85% |
| P,Q | Educação saúde e apoio social | 422 236 | 178 282 833 902 | 1,86% |
| Total (Y) | | 22 678 339 | 97 258 225 188 745 | 100,00% |
| (Σx)² | | 514 307 045 794 505 | | 18,91% |

Índice de Concentração sectorial (ICS)

Nota: Para efeitos do apuramento do ICS, são excluídas as exposições de clientes Particulares, exposições do Governo de Moçambique em Moeda Nacional e incluídas as exposições de Títulos de Dívida Pública em Moeda Estrangeira, Títulos Corporativos e Comissões de Crédito.

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 30 de Junho de 2025.

Quadro 18: Índice de Concentração Individual (ICI)

| CONTRAPARTES | MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X) | X ² | CONTRAPARTES | MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X) | X ² |
|--|---------------------------|--------------------------|--------------|---------------------------|--------------------------|
| Cliente 1 | 1 819 002 | 3 308 769 009 608 | Cliente 51 | 101 500 | 10 302 250 000 |
| Cliente 2 | 872 132 | 760 614 079 673 | Cliente 52 | 96 405 | 9 293 856 927 |
| Cliente 3 | 852 807 | 727 280 082 814 | Cliente 53 | 96 068 | 9 228 987 036 |
| Cliente 4 | 846 437 | 716 455 656 183 | Cliente 54 | 95 262 | 9 074 801 743 |
| Cliente 5 | 646 921 | 418 506 527 133 | Cliente 55 | 93 553 | 8 752 079 681 |
| Cliente 6 | 635 000 | 403 225 000 000 | Cliente 56 | 92 788 | 8 609 525 931 |
| Cliente 7 | 571 846 | 327 007 873 689 | Cliente 57 | 90 790 | 8 242 830 746 |
| Cliente 8 | 562 846 | 316 795 765 088 | Cliente 58 | 88 329 | 7 801 999 402 |
| Cliente 9 | 480 456 | 230 838 343 941 | Cliente 59 | 87 552 | 7 665 320 185 |
| Cliente 10 | 478 337 | 228 806 223 825 | Cliente 60 | 87 178 | 7 600 067 934 |
| Cliente 11 | 392 247 | 153 857 865 359 | Cliente 61 | 85 049 | 7 233 316 242 |
| Cliente 12 | 372 356 | 138 648 985 523 | Cliente 62 | 84 820 | 7 194 400 168 |
| Cliente 13 | 362 844 | 131 655 560 920 | Cliente 63 | 84 516 | 7 142 960 466 |
| Cliente 14 | 354 734 | 125 836 002 754 | Cliente 64 | 79 437 | 6 310 204 036 |
| Cliente 15 | 346 009 | 119 722 050 336 | Cliente 65 | 75 756 | 5 738 965 207 |
| Cliente 16 | 331 286 | 109 750 105 038 | Cliente 66 | 75 120 | 5 642 966 690 |
| Cliente 17 | 322 321 | 103 890 788 118 | Cliente 67 | 74 538 | 5 555 980 357 |
| Cliente 18 | 321 288 | 103 226 239 830 | Cliente 68 | 70 263 | 4 936 947 358 |
| Cliente 19 | 305 405 | 93 272 374 918 | Cliente 69 | 70 072 | 4 910 029 267 |
| Cliente 20 | 301 661 | 90 999 177 924 | Cliente 70 | 69 300 | 4 802 490 000 |
| Cliente 21 | 262 034 | 68 661 966 028 | Cliente 71 | 65 118 | 4 240 369 339 |
| Cliente 22 | 261 095 | 68 170 584 137 | Cliente 72 | 65 000 | 4 225 000 000 |
| Cliente 23 | 233 463 | 54 505 087 065 | Cliente 73 | 60 764 | 3 692 203 175 |
| Cliente 24 | 222 288 | 49 411 787 832 | Cliente 74 | 60 561 | 3 667 598 384 |
| Cliente 25 | 216 212 | 46 747 663 451 | Cliente 75 | 59 794 | 3 575 274 743 |
| Cliente 26 | 210 608 | 44 355 624 360 | Cliente 76 | 57 744 | 3 334 359 174 |
| Cliente 27 | 205 905 | 42 396 900 788 | Cliente 77 | 57 554 | 3 312 418 723 |
| Cliente 28 | 203 000 | 41 209 000 000 | Cliente 78 | 53 573 | 2 870 050 765 |
| Cliente 29 | 192 612 | 37 099 416 725 | Cliente 79 | 51 718 | 2 674 765 852 |
| Cliente 30 | 186 875 | 34 922 406 529 | Cliente 80 | 51 282 | 2 629 889 883 |
| Cliente 31 | 184 229 | 33 940 397 716 | Cliente 81 | 50 994 | 2 600 395 954 |
| Cliente 32 | 183 817 | 33 788 505 672 | Cliente 82 | 50 692 | 2 569 718 303 |
| Cliente 33 | 173 910 | 30 244 688 524 | Cliente 83 | 50 000 | 2 500 000 000 |
| Cliente 34 | 168 116 | 28 262 864 378 | Cliente 84 | 49 395 | 2 439 876 019 |
| Cliente 35 | 166 664 | 27 776 920 962 | Cliente 85 | 48 342 | 2 336 929 325 |
| Cliente 36 | 151 625 | 22 990 140 625 | Cliente 86 | 47 601 | 2 265 872 868 |
| Cliente 37 | 145 000 | 21 025 000 000 | Cliente 87 | 47 324 | 2 239 546 306 |
| Cliente 38 | 143 864 | 20 696 918 639 | Cliente 88 | 46 304 | 2 144 039 394 |
| Cliente 39 | 133 264 | 17 759 418 983 | Cliente 89 | 46 276 | 2 141 502 420 |
| Cliente 40 | 130 800 | 17 108 587 680 | Cliente 90 | 45 613 | 2 080 551 182 |
| Cliente 41 | 130 723 | 17 088 606 262 | Cliente 91 | 45 415 | 2 062 553 522 |
| Cliente 42 | 123 915 | 15 354 959 800 | Cliente 92 | 42 655 | 1 819 440 921 |
| Cliente 43 | 121 021 | 14 645 987 469 | Cliente 93 | 41 848 | 1 751 215 139 |
| Cliente 44 | 118 194 | 13 969 903 015 | Cliente 94 | 41 731 | 1 741 498 479 |
| Cliente 45 | 115 936 | 13 441 192 161 | Cliente 95 | 41 493 | 1 721 648 056 |
| Cliente 46 | 112 673 | 12 695 199 106 | Cliente 96 | 41 265 | 1 702 773 085 |
| Cliente 47 | 111 334 | 12 395 157 857 | Cliente 97 | 41 013 | 1 682 043 530 |
| Cliente 48 | 108 496 | 11 771 456 108 | Cliente 98 | 40 661 | 1 653 284 392 |
| Cliente 49 | 105 490 | 11 128 140 100 | Cliente 99 | 40 259 | 1 620 759 988 |
| Cliente 50 | 103 336 | 10 678 308 791 | Cliente 100 | 39 942 | 1 595 399 459 |
| Total | 16 102 435 | 9 483 400 503 439 | Total | 3 180 223 | 220 930 957 756 |
| Total Geral (X e X2) | | | | 19 282 658 | 9 704 331 461 195 |
| Total da carteira de crédito (Y) | | | | | 29 981 023 |
| Índice de Concentração Individual | | | | | 1,68% |

Nota: Para efeitos do apuramento do ICI é excluída a exposição do Governo de Moçambique em Moeda Nacional e incluídas as exposições de Títulos de Dívida Pública em Moeda Estrangeira, Títulos Corporativos e Comissões de Crédito.

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito, de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 30 de Junho de 2025 e Dezembro de 2024:

Quadro 19: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 30 Junho 2025

| | Junho de 2025 | | | | | Total |
|---|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | 1 mês | 1 a 3 meses | 3 meses a 1 ano | 1 a 5 anos | Maior que 5 anos | |
| A. Operações de crédito no Balanço | 2 977 573 | 398 802 | 2 942 310 | 9 921 321 | 4 856 025 | 21 096 031 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 206 | - | - | - | - | 206 |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | - | - | - | 109 460 | - | 109 460 |
| Empresas Públicas | 27 389 | - | - | 332 348 | 1 801 673 | 2 161 410 |
| Instituições de Crédito | 76 | - | - | 461 276 | - | 461 352 |
| Empresas | 801 644 | 180 220 | 1 516 841 | 942 990 | 196 146 | 3 637 841 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 151 192 | 16 838 | 143 041 | 4 165 965 | 643 836 | 5 120 872 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 401 091 | 154 221 | 768 598 | 1 240 329 | 1 131 363 | 3 695 603 |
| Créditos Vencidos | 1 580 467 | 41 545 | 491 551 | 2 599 773 | 902 578 | 5 615 914 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 15 508 | 5 977 | 22 279 | 69 180 | 180 430 | 293 374 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 912 732 | 1 764 097 | 4 399 403 | 1 149 638 | - | 8 225 870 |
| Garantias Bancárias | 275 012 | 1 608 446 | 3 583 786 | 1 149 610 | - | 6 616 853 |
| Credito Documentários de Importação | 6 254 | 89 081 | 73 529 | - | - | 168 863 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 631 467 | 66 570 | 742 089 | 28 | - | 1 440 154 |
| C. Total (A+B) | 3 890 305 | 2 162 899 | 7 341 713 | 11 070 959 | 4 856 025 | 29 321 901 |

Nota: Inclui exposições da carteira de crédito (On balance + Off balance).

Quadro 20: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) – 31 Dezembro 2024

| | Dezembro de 2024 | | | | | Total |
|---|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | 1 mês | 1 a 3 meses | 3 meses a 1 ano | 1 a 5 anos | Maior que 5 anos | |
| A. Operações de crédito no Balanço | 3 102 490 | 804 392 | 2 179 428 | 10 418 721 | 6 255 934 | 22 760 965 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | - | - | - | 218 387 | - | 218 387 |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | - | - | - | 54 989 | - | 54 989 |
| Empresas Públicas | 19 | - | - | 387 060 | 1 917 051 | 2 304 130 |
| Instituições de Crédito | 75 | - | - | 544 712 | - | 544 787 |
| Empresas | 565 218 | 534 516 | 1 447 669 | 961 262 | 16 644 | 3 525 309 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 139 812 | 10 408 | 137 734 | 4 048 229 | 994 847 | 5 331 029 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 741 341 | 230 023 | 379 751 | 1 717 698 | 1 885 333 | 4 954 146 |
| Créditos Vencidos | 1 652 630 | 15 526 | 191 943 | 2 412 167 | 1 424 420 | 5 696 686 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 3 396 | 13 919 | 22 331 | 74 217 | 17 640 | 131 502 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 899 912 | 2 400 169 | 6 278 114 | 1 251 339 | 234 849 | 11 064 383 |
| Garantias Bancárias | 249 878 | 2 087 458 | 5 319 089 | 1 233 270 | - | 8 889 694 |
| Credito Documentários de Importação | 85 886 | 44 047 | 167 642 | - | - | 297 576 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 564 149 | 268 664 | 791 383 | 18 069 | 234 849 | 1 877 113 |
| C. Total (A+B) | 4 002 402 | 3 204 561 | 8 457 542 | 11 670 060 | 6 490 783 | 33 825 348 |

VII. Mitigação do Risco de Crédito

7.1. Divulgações Qualitativas

Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internos em vigor.

Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas com um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- > Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- > Garantias do Estado;
- > Hipotecas de imóveis habitacionais;
- > Hipotecas de imóveis comerciais;
- > Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- > Garantias bancárias on first demand;
- > Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- > Outros.

Nota: Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transacionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

7.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro 21: Exposições cobertas por colaterais a 30 de Junho de 2025

| | Junho 2025 | | | | | Total Geral |
|---|-------------------|------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Exposição total | Aval do Estado | Financeiros (Do e DP) | Imóveis | Outras garantias | |
| A. Operações no Balanço | 21 096 031 | 2 332 489 | 453 019 | 12 207 248 | 24 895 250 | 39 888 007 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 206 | - | - | - | - | - |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | 109 460 | - | - | - | 125 268 | 125 268 |
| Empresas Públicas | 2 161 410 | 1 980 984 | - | 144 714 | 2 222 992 | 4 348 690 |
| Instituições de Crédito | 461 352 | - | - | - | 1 497 200 | 1 497 200 |
| Empresas | 3 637 841 | - | 232 374 | 1 216 105 | 3 654 710 | 5 103 188 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 5 120 872 | - | 61 716 | 324 846 | 7 221 319 | 7 607 881 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 3 695 603 | - | 38 134 | 7 019 817 | 3 619 899 | 10 677 850 |
| Créditos Vencidos | 5 615 914 | 351 505 | 41 045 | 3 234 861 | 6 211 038 | 9 838 449 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 293 374 | - | 79 750 | 266 906 | 342 823 | 689 479 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 8 225 870 | - | 1 165 503 | 3 145 472 | 8 306 569 | 12 617 545 |
| Garantias Bancárias | 6 616 853 | - | 830 306 | 1 888 027 | 4 545 173 | 7 263 506 |
| Credito Documentários de Importação | 168 863 | - | - | - | 13 805 | 13 805 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 1 440 154 | - | 335 197 | 1 257 445 | 3 747 592 | 5 340 234 |
| C. Total (A+B) | 29 321 901 | 2 332 489 | 1 618 523 | 15 352 721 | 33 201 819 | 52 505 551 |

Quadro 22: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2024

| | Dezembro de 2024 | | | | | Total Geral |
|---|-------------------|------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Exposição total | Aval do Estado | Financeiros (Do e DP) | Imóveis | Outras garantias | |
| A. Operações no Balanço | 22 760 965 | 2 304 110 | 382 338 | 12 830 952 | 27 833 569 | 43 350 970 |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 218 387 | - | - | - | - | - |
| Organizações Internacionais | - | - | - | - | - | - |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento | - | - | - | - | - | - |
| Autoridades Municipais | - | - | - | - | - | - |
| Entidades do Sector Público | 54 989 | - | - | - | 55 960 | 55 960 |
| Empresas Públicas | 2 304 130 | 2 304 110 | - | - | 2 372 280 | 4 676 391 |
| Instituições de Crédito | 544 787 | - | - | - | 1 880 000 | 1 880 000 |
| Empresas | 3 525 309 | - | 138 762 | - | 4 949 174 | 5 087 936 |
| Carteira de Retalho Regulamentar | 5 331 029 | - | 63 383 | - | 7 235 258 | 7 298 641 |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis | 4 954 146 | - | 51 919 | 9 165 802 | 5 453 445 | 14 671 166 |
| Créditos Vencidos | 5 696 686 | - | 46 728 | 3 665 150 | 5 735 101 | 9 446 979 |
| Categorias de Risco Elevado | - | - | - | - | - | - |
| Outros Activos | 131 502 | - | 81 546 | - | 152 351 | 233 897 |
| B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance) | 11 064 384 | - | 1 243 611 | 3 305 357 | 11 365 772 | 15 914 740 |
| Garantias Bancárias | 8 889 694 | - | 934 172 | 2 447 367 | 7 370 743 | 10 752 282 |
| Credito Documentários de Importação | 297 576 | - | - | - | 27 605 | 27 605 |
| Linhas de Crédito não Utilizadas | 1 877 114 | - | 309 439 | 857 990 | 3 967 424 | 5 134 853 |
| C. Total (A+B) | 33 825 348 | 2 304 110 | 1 625 949 | 16 136 309 | 39 199 341 | 59 265 710 |

VIII. Risco de Mercado

8.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso nº 13/GBM/2013 – Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.

8.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Quadro 23: Posição cambial líquida a 30 de Junho de 2025

| Risco de Mercado | Posição à vista | | Posição a prazo | | Posição líquida global | |
|---|-----------------|--------------|-----------------|--------------|------------------------|---------------|
| | Longa | Curta | Longa | Curta | Longa | Curta |
| E. Unidos América - Dólar - USD | - | 4 658 | - | 1 789 | - | 6 447 |
| União Europeia - Euro - EUR | 2 170 | - | - | - | 2 170 | - |
| África do Sul - Rand - ZAR | 8 317 | - | 3 701 | - | 12 019 | - |
| Canadá - Dólar - CAD | - | - | - | - | - | - |
| Dinamarca - Coroa - DKK | - | - | - | - | - | - |
| Reino Unido - Libra - GBP | - | 91 | - | - | - | 91 |
| Japão - Iene - JPY | 71 | - | - | - | 71 | - |
| Malawi - Kwacha - MWK | - | - | - | - | - | - |
| Noruega - Coroa - NOK | 1 431 | - | - | - | 1 431 | - |
| Suécia - Coroa - SEK | 457 | - | - | - | 457 | - |
| Suíça - Franco - CHF | 3 116 | - | - | - | 3 116 | - |
| Zâmbia - Kwacha - ZMK | - | - | - | - | - | - |
| Zimbábwe - Dólar - ZWD | - | - | - | - | - | - |
| Maurícias - Rupee - MUR | - | - | - | - | - | - |
| Austrália - Dólar - AUD | 114 | - | - | - | 114 | - |
| Total | 15 676 | 4 749 | 3 701 | 1 789 | 19 377 | 6 539 |
| Base de cálculo de requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco cambial | | | | | | 19 377 |

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso nº 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adaptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- > Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- > Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- > Indicadores Chave de Risco (KRI);
- > Exercício Anual de Auto-avaliação de Risco (*Risk Control Self Assessment*) para todos os processos críticos do Banco onde é possível detectar os principais níveis de exposição ao Risco Operacional;
- > Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos reportados e definição de planos de mitigação;

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- > Procedimentos de segregação de funções;
- > Linhas de autoridade para autorizações e procedimentos de revisão de nível superior;
- > Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- > Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- > Controlos aplicativos;
- > Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- > Contratação de seguros;
- > Código de ética e conduta;
- > Política de Gestão de Riscos;
- > Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 24: Método do indicador básico (BIA)

| Risco Operacional Descrição | Valores em milhares de MZN | | |
|---|----------------------------|------------------|------------------|
| | A 2022 | B 2023 | C 2024 |
| (+) Juros e rendimentos similares | 5 370 712 | 6 017 168 | 6 308 488 |
| (-) Juros e encargos similares | 2 110 170 | 3 097 881 | 3 272 842 |
| (+) Rendimentos de instrumentos de capital | - | - | - |
| (+) Comissões recebidas | 585 612 | 665 407 | 661 690 |
| (-) Comissões pagas | 242 170 | 303 182 | 353 645 |
| (+) Resultados de operações financeiras | 303 422 | 389 634 | 661 920 |
| (+) Outros resultados | 388 464 | 1 625 134 | 202 527 |
| D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico | 4 295 870 | 5 296 280 | 4 208 139 |
| E. Indicador Relevante (A+B+C)/3 | 4 600 096 | | |
| F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional | 690 014 | | |

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (MZN)

| Descrição | Valores em milhares de MZN | | |
|--|--|---------------|---------------|
| | Jun-25 | Dez-24 | |
| Impacto sobre os Fundos Próprios | | | |
| Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro | -282 112 | -349 865 | |
| Fundos Próprios | 4 177 286 | 4 833 812 | |
| Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios | -6,75% | -7,24% | |
| Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano | -172 291 | -116 119 | |
| Margem de Juros | 3 244 844 | 3 013 927 | |
| Impacto sobre a Margem de Juros | Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ | -5,31% | -3,85% |

Nota: O Banco de Moçambique estabele que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

Quadro 26: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (USD)

| Descrição | Valores em milhares de MZN | | |
|--|--|---------------|---------------|
| | Jun-25 | Dez-24 | |
| Impacto sobre os Fundos Próprios | | | |
| Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro | 37 028 | 24 447 | |
| Fundos Próprios | 4 177 286 | 4 833 812 | |
| Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios | 0,89% | 0,51% | |
| Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano | -12 197 | -45 860 | |
| Margem de Juros | 3 244 844 | 3 013 927 | |
| Impacto sobre a Margem de Juros | Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ | -0,38% | -1,52% |

Nota: O Banco de Moçambique estabele que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

| Descrição | Participação em Milhares de MZN | Objectivo/Motivo | Sede |
|--|---------------------------------|------------------|--------|
| SIMO - Sistema Interbancária de Moçambique | 12 655 | Regulamentar | Maputo |
| Emose | 32 967 | Relacionamento | Maputo |
| Total | 45 622 | | |